



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Visconde do Rio Branco/MG, em 06 de dezembro de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 5397  
DATA ENTR 06/12/23  
HORAR 15:52  
C. CRIBAVEL

**OFÍCIO GAB/PREF nº 165/2.023.**

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de convocar os senhores vereadores para, em sessão **ORDINÁRIA**, deliberarem sobre a matéria constante no Projeto de Lei abaixo relacionado, em tramitação nessa Casa Legislativa, considerando a relevância e urgência do assunto, conforme especifica:

1. Projeto de Lei que "Autoriza o executivo municipal a erigir estátua busto em homenagem póstuma a quem indica, e dá outras providências".

Na certeza de contarmos com a compreensão desta Casa Legislativa, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Atenciosamente.

Luiz Fábio Antonucci Filho  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA LIMA NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Visconde  
do Rio Branco/MG.



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 2052 /2.023**

*"Autoriza o executivo municipal a erigir estátua busto em homenagem póstuma a quem indica, e dá outras providências".*

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovou, e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

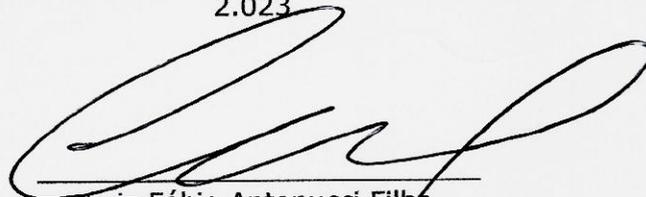
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a erigir, através de exposição permanente, estátua do tipo busto em homenagem póstuma ao Ex Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, João Antônio de Souza, falecido em 04 de janeiro de 2019.  
Parágrafo único – Fica a cargo do Poder Executivo Municipal estabelecer data e local onde será atribuída a homenagem póstuma pelo Povo de Visconde do Rio Branco.

**Art. 2º** - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 06 de dezembro de 2.023



Luiz Fábio Antonucci Filho  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *Autoriza o executivo municipal a erigir estátua busto em homenagem póstuma a quem indica, e dá outras providências.*

Á posteridade cumpre velar pela história daqueles que em vida, deram o melhor de si para o desenvolvimento e engrandecimento de sua terra e de sua gente, através da vida pública.

João Antônio de Souza, natural de Manhumirim, era médico e ingressou na vida pública, como prefeito de Visconde do Rio Branco, por quatro mandatos, se elegendo pela primeira vez em 1989/1992, conquistando novamente mandatos em 1997/2000, 2005/2008 e 2009/2012.

Sua marca na Administração Municipal foram construções, creches, asfaltamento nas principais vias da cidade, eletrificação rural, pontes nos principais rios, construção de Bairros sociais, tal como o Mutirão, calçou as ruas principais, providenciou água e iluminação pública nos extremos da jurisdição municipal.

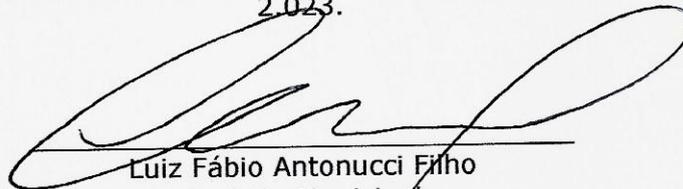
Foi o político que, até a data da sua partida, mais ocupou a cadeira de Prefeito Municipal em toda a história política de Visconde do Rio Branco, mudou a forma de fazer política e deixou sua marca em todos os cantos da cidade, trazendo desenvolvimento.

Dr. João faleceu em 04 de janeiro de 2019, aos 72 anos de idade.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, e contando com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações ao passo que subscrevo-me com considerações de alta estima e distinto apreço.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 06 de dezembro de 2023.



Luiz Fábio Antonucci Filho  
Prefeito Municipal